serasa experian 1/3

TERMO DE RESPONSABILIDADE



Por este instrumento, Serasa S.A., com sede na Alameda dos Quinimuras, 187 – Planalto Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.173.620/0001-80, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada Serasa, e **DEIVID DE CASTRO PILLA**, matrícula nº **720195** doravante denominado Funcionário, entrega os equipamentos abaixo descriminados.

Considerando que:

- (a) A Serasa busca disponibilizar ao Funcionário todos os instrumentos necessários ao exercício de suas atividades na empresa;
 - 1. Para o exercício de algumas funções, o Funcionário necessita fazer uso de conexão à Internet móvel em banda larga, uso de telefone celular e/ou notebook;
 - 2. A Serasa fornecerá ao Funcionário, o(s) aparelho(s) abaixo descriminados, para o exercício de suas atribuições profissionais;

As partes resolvem celebrar este Termo de Responsabilidade, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

1ª É objeto deste Termo a entrega ao Funcionário, em consignação, os equipamentos abaixo descritos, para o uso no exercício de suas atribuições profissionais como empregado da Serasa, são eles:

Item	Data de Entrega	Data de Devolução
NB70947 / NumSerie: F3BLSY2	15-03-2021	28-12-2021
HEADSET / NumSerie: 1TGTKE	15-03-2021	
MOUSE WIRELESS / NumSerie: CN0NNP0GPRC0006J00DV	15-03-2021	
MOCHILA / NumSerie: CN0NJFWTP1F000581341	15-03-2021	
CHIP - Linha: 11999630989 / NumSerie: -	01-06-2021	
MAC75470 / NumSerie: SC02ZN0ULLVDL	10-12-2021	
headphone / NumSerie: 887065717702	14-04-2023	

serasa experian 2/3

TERMO DE RESPONSABILIDADE



2ª O Funcionário obriga-se a:

- 1. Utilizar o(s) aparelho(s) e os acessórios a ele fornecidos, tão-somente, para realizar atividades relacionadas à sua atividade profissional na SERASA S.A.;
- 2. Utilizar o(s) aparelho(s) apenas em locais permitidos, responsabilizando-se por eventuais penalidades aplicadas em razão do descumprimento de norma;
- 3. Não vender, doar, alugar ou emprestar, seja a que título for, o(s) aparelho(s) e os acessórios objeto deste termo, salvo prévia e expressa autorização da SERASA S.A.;
- 4. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais ligações particulares realizadas ou recebidas com o uso do aparelho celular e conexões particulares realizadas com o uso do modem USB a ele consignado;
- 5. Comunicar à área responsável a necessidade de manutenção, reparo ou substituição do(s) aparelho(s), justificando-a;
- 6. Ler atentamente o manual de instruções antes de começar a utilizar o(s) aparelho(s) e os acessórios a ele entregues;
- 7. Comunicar, imediatamente, à área responsável, eventual perda, roubo, furto ou dano do(s) aparelho(s) ou de seus acessórios, apresentando, em até dois dias úteis a contar da referida comunicação, o boletim de ocorrência
- 8. Devolver à SERASA S.A. o(s) aparelho(s) e aos acessórios a ele entregues, independentemente de prévio aviso, quando solicitado ou no ato do seu desligamento da empresa, nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

3° A Serasa obriga-se a:

- 1. Entregar ao Funcionário, em consignação, o(s) aparelho(s) acima descritos, para o uso no exercício de suas atribuições profissionais como empregado da Serasa;
- 2. Pagar a fatura emitida pela operadora de telefonia móvel;
- 3. Arcar com os custos de manutenção, reparo ou substituição do(s) aparelho(s), quando não decorrentes de mau uso ou perda pelo Funcionário.

4° O Funcionário autoriza, desde já, o desconto, em folha de pagamento:

- 1. das conexões e/ou ligações particulares por ele efetuadas, as quais não estejam relacionadas ao desempenho de sua atividade profissional na Serasa;
- 2. dos gastos decorrentes da manutenção, reparo ou substituição do(s) aparelho(s) e acessórios, em razão de mau uso ou perda.

E, por estar assim ajustado, o Funcionário assina este Termo de Responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



TERMO DE RESPONSABILIDADE



São Carlos, 14 de April de 2023
DEIVID DE CASTRO PILLA